

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. (M.F.) 08,358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34

CEP 59.810

LEI Nº 173 de 30 de Novembro de 1989

Abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$
500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 18 - Fica aberto um Crédito Suple - mentar no valor de NCZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), destinado à suplementação de Dotações do Orçamento corrente e de capital, nos seus diversos setores.

Artigo 29 - Os recursos para cobertura das Despesas do artigo antecedente, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, de acordo com as necessidades da distribuição porelementos de despesas, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº - 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro - do corrente exercício.

Artigo 48 - Revogadas as disposições em -

contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 30 de

novembro de 1989.

DR. ELFZUIO DE SOUZA REGO Profeito Municipal

JOSÉ ADALBERTO NUNES REGO